



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**PROJETO DE LEI Nº 14/2017 – DE 10 DE MARÇO DE 2017,
Autoriza o Poder Executivo no exercício de 2017 a
subvencionar entidade que especifica mediante termo de
colaboração ou fomento e dá outras providências.**

Senhor Presidente e

Nobres Edis.

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei acima referenciado, pois trata-se da autorização de subvenção através de termo de colaboração ou fomento à Casa da Criança de Itapuí, entidade filantrópica que recebe 33 alunos de 04 a 06 anos, para atividades pedagógicas no contra turno escolar.

Há também a necessidade de parceria referente à superação das metas dispostas na Lei nº. 2682/2017. Sendo que a entidade atendia 66 crianças na faixa etária de 0 à 3 anos e atualmente já atende 108 crianças, com capacidade para até 120 alunos. Assim o projeto prevê que os valores sejam calculados e pagos à entidade de acordo com o número de crianças que matriculadas limitada a 120.

A municipalidade, não possui estrutura própria para suprir a demanda de creche integral, motivo pelo qual a entidade que é única no município que desenvolve esse tipo de filantropia, suporta o atendimento em colaboração com a municipalidade, para que essas crianças possam ter acolhimento pedagógico com qualidade no contra turno escolar, ou na rede municipal de ensino em período integral.

Os recursos de que trata, **NÃO SERÃO os advindos do FUNDEB**, mas sim aqueles provenientes da aplicação dos 25% da educação, constitucionalmente amparado.

O valor estimado de recursos referente à frequência de até 33 crianças foi definido de acordo com os valores existentes na Portaria Interministerial do FNDE nº. 08/2016, calculados no percentual de 50%, vez que meio período os alunos freqüentam as unidades escolares municipais, outro período freqüentam a entidade.

Os valor estimado de recursos referente a freqüência de até 54 crianças pela superação das metas legalmente dispostas foi definido nos termos da Lei 2.682/2017.

A transferência de valores será exatamente vinculada à necessidade da entidade e do interesse publico, em atenção aos princípios da transparência, razoabilidade e legalidade.



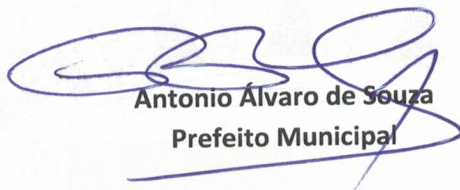
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Em anexo, segue os planos de trabalhos da entidade encaminhados ao Município e a relação de alunos matriculados, referente às demandas que encontram previstas no Projeto de Lei.

Necessário a aprovação pela Colenda Câmara do presente Projeto de Lei, por ter caráter de URGÊNCIA.

Certos de contarmos com o beneplácito para com a nossa propositura, aproveito o ensejo para apresentar-lhes os protestos de estima e consideração.

Itapuí, 10 de março de 2017.


Antonio Álvaro de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

**PROJETO DE LEI Nº 14/2017
DE 10 DE MARÇO DE 2017**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO
DE 2017 A SUBVENCIONAR ENTIDADE QUE
ESPECIFICA MEDIANTE TERMO DE
COLABORAÇÃO OU FOMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2017 a subvencionar mediante termo de colaboração ou fomento, a Casa Da Criança São José de Itapuí, o valor de até R\$ 278.166,21 (duzentos e setenta e oito mil cento e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), de acordo com os objetos:

§ 1º - O valor de até R\$ 65.102,73 (sessenta e cinco mil cento e dois reais e setenta e três centavos), referente a previsão de frequência no ano de 2017 de até 33 (trinta e três) alunos de 4 à 6 anos que frequentam a entidade em um período.

§ 2º - O valor de até R\$ 213.063,48 (duzentos e treze mil sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), referente a previsão de frequência no ano de 2017 de até 54 (cinquenta e quatro) alunos de 0 à 3 anos que frequentam a entidade em período integral.

Art. 2º - Para pagamento dos recursos dispostos no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão na Lei nº. 2674 de 01 de dezembro de 2016, que orça a receita e fixa a despesa do município de Itapuí para o exercício financeiro de 2017 – LOA, e alterações posteriores, da dotação à saber:

01.12 - EDUCAÇÃO

01.12.07 - Creche

3.3.50.43.00 – subvenções sociais

Fonte de recursos 01

Código de aplicação 210000 – 000 – Educação Infantil.....R\$ 278.166,21

Parágrafo único – Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização disposta neste artigo serão provenientes de anulação de dotação conforme inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320/1964, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

99 Reserva de contingência
99 999 Reserva de contingência
99 999 0003 Administração Financeira
99 999 0003 2999 0000 Reserva de contingência.....R\$ 278.166,21
Fonte de Recurso 01 – Código de Aplicação 110.000 - Geral

Art. 3º - O valor disposto no artigo 1º poderá ser parcelado em até 09 (nove) meses, liberados até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, mediante termo de colaboração ou fomento a ser firmado entre as partes.

§ 1º – Para a efetivação da transferência mensal dos valores, até o dia 10 (dez) de cada mês a entidade deverá obrigatoriamente requerer o valor mensal através de ofício encaminhado ao Protocolo Geral da Prefeitura, qual deverá constar em anexo relatório de crianças matriculadas na entidade no mês anterior, nome completo, endereço e sua respectiva frequência.

§ 2º - Caso a entidade não atenda o disposto no parágrafo anterior, a municipalidade poderá atendendo a conveniência e interesse público transferir o recurso referente à parcela mensal, cujo cálculo estará subordinado ao número de alunos considerados no relatório apresentado no mês anterior.

§ 3º - Caso haja durante a vigência do termo, a superação por parte da entidade das metas nesta Lei dispostas, em conformidade com a Lei 13.019 e alterações, a entidade poderá requerer aditamento, devendo para tanto solicitar a retificação do plano de trabalho, com as comprovações formais sobre a necessidade da mesma, qual será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, e após pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá deferir ou não o pedido diante da necessidade e interesse público, qual será formalizada mediante autorização legislativa.

Art. 4º – A entidade, para fins de prestação de contas deverá obedecer a Lei municipal vigente, além das formalidades de aplicação e destinação dos recursos previstas na Lei 13.019 e instrução normativa 02/2016 do TCE/SP.

Art. 5º - Para cumprimento desta Lei fica autorizado as alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2017, e PPA 2014/2017.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 10 DE MARÇO DE 2017.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal



CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUI
Rua José Antonio, 663 – Centro – CEP 17 230-000 Itapuí-SP.
Fone (14) 3664 1261 – CNPJ 47.583.810/0001-81
E-mail: ccrianca.itapui@bol.com.br

PLANO DE TRABALHO 2017



CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUI
Rua José Antonio, 663 – Centro – CEP 17 230-000 Itapuí-SP.
Fone (14) 3664 1261 – CNPJ 47.583.810/0001-81
E-mail: ccrianca.itapui@bol.com.br

Missão:

“Atender crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos em situação de risco pessoal e ou social, favorecendo assim seu desenvolvimento educacional, sua inclusão e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários”.

Lema: Ser criança é pular, brincar, cantar, dançar, gritar, chorar e com um simples sorriso encantar!

PROGRAMA DE ATIVIDADE PARA O ANO DE 2017

1-IDENTIFICAÇÃO

1.1– Da Entidade Social

Nome: Casa da Criança São José de Itapuí
CNPJ: 47.583.810/0001-81
Endereço: Rua José Antonio, 663 Bairro: Centro
CEP: 17.230-000 Município: Itapuí – SP
Fone: (14) 36641261
E-mail: ccrianca.itapui@bol.com.br

2.2– Do Representante Legal

Nome: João Carlos Pignatti
RG: 6.102.773
Endereço: Rua XV de Novembro, 692 Bairro: Centro
CEP: 17.230-000 Município: Itapuí – SP
Fone: (14) 36641043

2.3– Do Técnico Responsável pelo Projeto

Nome: Derly Maria Rizzo
Endereço: Rua 13 de Maio, 127 - centro
CEP: 17.230-000 Município: Itapuí – SP

2.4– Finalidade da Entidade Social

- Dar assistência aos menores, através da educação e da promoção humana;
- Assegurar aos menores, assistência supletiva por intermédio de suas famílias.

2.5– Área de atuação

O atendimento será direcionado ao segmento que se constitui em: educação, alimentação, ações sócio-educativas, saúde e recreação.

2.6– Capacitação de Atendimento

Atendimento a aproximadamente 120 crianças na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos por período integral, de segunda à sexta-feira.



CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUI
Rua José Antonio, 663 – Centro – CEP 17 230-000 Itapuí-SP.
Fone (14) 3664 1261 – CNPJ 47.583.810/0001-81
E-mail: ccrianca.itapui@bol.com.br

3- DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS

3.1 - Justificativa

O município de Itapuí encontra-se localizado na região Centro Oeste do estado de São Paulo, tendo como limites as cidades de Pederneiras, Jaú, Bariri e Boracéia. O mesmo encontra-se a 326 km da Capital.

A população estimada do município é de aproximadamente 14.023 habitantes, destes aproximadamente 6.700 população masculina/5.800 população feminina/12.480 população urbana/543 população rural, possuindo uma taxa de urbanização de 86.46% e um crescimento anual de aproximadamente 5.6%.

Sendo assim, a maior oferta de empregos encontra-se nos setores industrial e agrícola, visto que no primeiro há um grande numero de indústrias de móveis, material escolar e abatedouros avícolas; já no segundo setor citado, é decorrente da região ser grande produtora de cana de açúcar. O setor comercial proporciona ofertas de empregos nos setores alimentícios e prestação de serviços.

Diante dessa realidade pelas crianças atendidas por esta entidade, é de fundamental importância o valor subsidiado, uma vez que esta verba nos proporcionam condições de atender com qualidade nossa população alvo.

3.2 – Identificações do Objeto a ser Executado

Segmento: Atendíamos 66 crianças na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos, houve uma superação das metas, sendo que a entidade atende hoje 108 crianças na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos, tendo ainda uma capacidade de atendimento até 120 crianças, sendo assim pleiteamos a diferença de 54 crianças para o atendimento da superação ocorrida.

3.3 – Prazos de Execução

O Projeto será desenvolvido no período de 10 (dez) meses.

4- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Proporcionar atendimento ao segmento crianças em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, oferecendo-lhes oportunidades para seu fortalecimento familiar/pessoal, social e educacional com vistas à sua inclusão, autonomia, independência e formação.

4.1 – Objetivos

4.1.1 – Geral

- Proporcionar ao segmento crianças na faixa etária 4(quatro) meses a 3(três) anos, condições de desenvolvimento bio-psico-social, tendo como complementaridade a integração escola-família-comunidade;
- Oportunizar que as crianças adquiram progressivamente mais habilidades, educação, conhecimento em relação à linguagem, favorecendo na integração da sua vida pessoal, familiar e na vida escolar.



CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUI
Rua José Antonio, 663 – Centro – CEP 17 230-000 Itapuí-SP.
Fone (14) 3664 1261 – CNPJ 47.583.810/0001-81
E-mail: ccrianca.itapui@bol.com.br

4.2.2 – Específico

- Identificar os conhecimentos envolvendo o educar como meios para compreender e transformar o mundo a sua volta;
- Perceber o caráter de jogo intelectual, como aspecto que estimula o interesse, a curiosidade, o espírito de autonomia, desenvolvendo assim a auto-estima e a socialização;
- Interagir com os diversos grupos de forma coletiva, nas discussões de temas, respeitando o modo de pensar de todos, mas sempre havendo troca de aprendizagem;
- Oportunizar o enriquecimento de hábitos saudáveis de higiene, alimentação e atividades corporais, relacionando-os com os efeitos sobre a própria saúde.

5- METAS A SEREM ATINGIDAS

Atender aproximadamente 120 crianças de 4(quatro) meses a 3(três) anos no período de 01/03/2017 a 15/12/2017, desenvolvendo atividades educacionais, sócio-educativas, esportivas e culturais.

6- CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Priorizar crianças cujos os pais trabalham, crianças encaminhadas pelo conselho tutelar e crianças que se encontram em fatores de risco, toda criança que solicitar a vaga, procurando seguir os critérios determinados pela instituição.

7- EXECUÇÕES DO PROJETO

Recreativo

de 01/03/2017 à 15/12/2017

É de extrema importância a recreação na vida da criança, tanto no seu desenvolvimento motor, afetivo e social. E são os jogos e as brincadeiras que tornam um facilitador para que tudo aconteça de forma natural e melhor ainda de forma “PRAZEROSA”. É necessário ter um objetivo a ser trabalhado, para que assim elas se desenvolvam e mostrem seu potencial, não simplesmente “brincar” e sim educar, com essas ferramentas tão úteis e significativas que trazem sorrisos e mudam a vida das crianças. O brincar de forma construtiva abre as portas para a educação, e depende de nós por em prática.

A utilização de jogos pedagógicos, a roda de conversa, atividades musicais, o coral, vídeos, painéis e mural para o desenvolvimento mental e corporal. Os passeios na praça, comemoração das datas cívicas e universais, brincadeiras dirigidas pelo professor e monitor.

Saúde

de 01/03/2017 à 15/12/2017

Atender as necessidades básicas como higiene corporal e bucal, prestar atendimento aos primeiros socorros e encaminhamento das crianças ao médico e especialidades.

Parceria com as famílias e comunidade para um melhor desenvolvimento e atendimento.



CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUI
Rua José Antonio, 663 – Centro – CEP 17 230-000 Itapuí-SP.
Fone (14) 3664 1261 – CNPJ 47.583.810/0001-81
E-mail: ccrianca.itapui@bol.com.br

Educação

de 01/03/2017 à 15/12/2017

Proporcionar ao aluno um ambiente rico em experiências necessárias ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual, moral e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Promover a ampliação das experiências e conhecimentos do aluno, estimulando seu interesse pelo processo de transformação da natureza e pela convivência em sociedade.

Estimular a criatividade como elemento de auto-expressão; a construção do conhecimento que inclui necessariamente as ideias de descobrir, instigar, inventar e de criar.

Artes

de 01/03/2017 à 15/12/2017

Criação de atividades e desenhos, pinturas a dedo, massa de modelar, argila, montagem com jogos pedagógicos, reciclagem, trabalhos com sucatas, revistas e jornais. Confecções de trabalhos manuais, pinturas em tela, criação de mosaicos, recorte e colagem.

Cultural

de 01/03/2017 à 15/12/2017

Abordar as diversidades culturais bem como suas particularidades, através do processo de conhecer, descobrir, interagir, crescer e apropriar-se de novos repertórios de forma prazerosa, rica e envolvente.

Trabalhar com a parte cultural possibilita a construção e formação global da criança, pois através de várias atividades e recursos estamos estimulando e trabalhando suas potencialidades.

8 – RECURSOS

8.1 – Humanos

Nº	Cargo/Função	Formação/Carga
01	Cozinheira	1º Grau/48 horas semanais
01	Auxiliar de Cozinha	1º Grau/48 horas semanais
11	Monitoras	Superior completo/48 horas semanais
07	Professoras	Superior /22 horas semanais
01	Pedagoga	Superior /22 horas semanais
01	Coordenadora Pedagógica	Superior /40 horas semanais
01	Coordenadora Administrativa	Superior/20 hs semanais
01	Nutricionista	Superior /20 horas semanais
02	Serviços Gerais	2º Grau/48 horas semanais
09	Estagiárias CIEE	Ensino médio



CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUI
Rua José Antonio, 663 – Centro – CEP 17 230-000 Itapuí-SP.
Fone (14) 3664 1261 – CNPJ 47.583.810/0001-81
E-mail: ccrianca.itapui@bol.com.br

8.2– Materiais

C) Permanente

Imobiliário:

- ✓ 12 salas de aula
- ✓ 01 salão
- ✓ 01 refeitório
- ✓ 02 escritórios
- ✓ 01 lavanderia
- ✓ 10 banheiros
- ✓ 02 despensas
- ✓ 01 galpão coberto e área descoberta
- ✓ 04 dormitórios
- ✓ 02 salas de vídeo
- ✓ 01 sala de estimulação
- ✓ 01 sala de artes
- ✓ 01 biblioteca
- ✓ 01 sala de brinquedos
- ✓ 01 Parque infantil
- ✓ 01 sala de computação

Mobiliário:

- ✓ 04 arquivos de aço com gavetas
- ✓ 02 mesas de escritório
- ✓ 50 jogos de mesas e cadeiras infantis
- ✓ 14 armários de aço
- ✓ 18 armários de madeira
- ✓ 10 mesas para professor com cadeira
- ✓ 03 mesas para reunião
- ✓ Brinquedos plásticos para parque interno
- ✓ 14 mesas com bancos de refeitório
- ✓ 08 cômodas de madeira
- ✓ Brinquedos de parque
- ✓ 55 cadeiras para reunião
- ✓ 180 caminhas empilháveis
- ✓ 15 berços de madeira com colchões

Equipamentos:

- ✓ 06 televisores
- ✓ 01 maquina de escrever
- ✓ 04 aparelhos de DVD
- ✓ 02 aparelhos telefônicos
- ✓ 48 ventiladores
- ✓ 05 geladeiras, sendo uma industrial e 4 comuns
- ✓ 02 fogões á gás industrial
- ✓ 01 forno
- ✓ 03 freezers
- ✓ 03 microondas
- ✓ 03 computadores
- ✓ 02 impressoras



CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUI
Rua José Antonio, 663 – Centro – CEP 17 230-000 Itapuí-SP.
Fone (14) 3664 1261 – CNPJ 47.583.810/0001-81
E-mail: ccrianca.itapui@bol.com.br

- ✓ 01 calculadora
- ✓ 03 liquidificadores, sendo 2 industrial e 1 comum
- ✓ 02 espremedores de frutas industrial
- ✓ 01 batedeira industrial
- ✓ 02 máquinas de lavar roupa
- ✓ 01 secadora de roupa
- ✓ 01 ferro de passar roupa
- ✓ 02 tanques elétricos
- ✓ 05 rádios
- ✓ 01 caixa de som
- ✓ 02 aparelhos de som
- ✓ 02 microfones
- ✓ 01 data show
- ✓ 02 geladeiras de água
- ✓ 1 balcão térmico de alimentos

Material Pedagógico:

- ✓ Jogos pedagógicos
- ✓ Brinquedos pedagógicos
- ✓ Livros
- ✓ Apostilas
- ✓ Material pedagógico e escolar

D) De Consumo

- ✓ Papel sulfite
- ✓ Tinta para impressora
- ✓ Toner para máquina de Xerox
- ✓ Toner para impressora
- ✓ Pincel
- ✓ Cadernos
- ✓ Lápis, caneta e borracha
- ✓ Fitas
- ✓ Lápis de cor e giz de cera
- ✓ Material de limpeza
- ✓ Produtos de higiene pessoal
- ✓ Alimentação
- ✓ Fralda, chupeta e mamadeira
- ✓ Papel crepom, micro ondulado, seda (diversos tipos de papeis)
- ✓ Cola branca, cola de EVA, cola quente, bastão e colorida
- ✓ Miçangas, lantejoulas, linha, gliter
- ✓ Tecidos
- ✓ Materiais para atividades manuais (artes)
- ✓ Materiais para reforço (pedagógico)
- ✓ Livros
- ✓ Brinquedos ,,
- ✓ Tesouras
- ✓ Grampeador e grampos
- ✓ Tintas
- ✓ Materiais descartáveis (copo, pratos, talheres)
- ✓ Caixas plásticas
- ✓ Tapete



CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUI
Rua José Antonio, 663 – Centro – CEP 17 230-000 Itapui-SP.
Fone (14) 3664 1261 – CNPJ 47.583.810/0001-81
E-mail: crianca.sao.jose.ji@bol.com.br

9- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO

9.1 – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Natureza da Despesa: Custeio

Especificação
➤ Recursos Humanos
➤ Material de Consumo
➤ Alimentação
➤ Material de escritório
➤ Limpeza e Higiene
➤ Didático/escolar

9.2– Custos

Especificação	Mensal	Anual
Recursos Humanos	R\$ 25.523,25	R\$ 306.279,00
Encargos Sociais	R\$ 2.297,09	R\$ 27.565,08
Material de Consumo	R\$ 1.515,55	R\$ 18.186,60
Material Didático	R\$ 1.355,62	R\$ 16.267,44
Material de Limpeza	R\$ 625,38	R\$ 7.504,56
Alimentação	R\$ 2.924,79	R\$ 35.097,48
Material Permanente	R\$ 1.822,15	R\$ 21.865,80
Estágios CIEE	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Total	R\$ 36.563,83	R\$ 438.765,96

10- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
R\$ 21.306,35	R\$ 21.306,35	R\$ 21.306,35	R\$ 21.306,35	R\$ 21.306,35	R\$ 21.306,35
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês		
R\$ 21.306,35	R\$ 21.306,35	R\$ 21.306,35	R\$ 21.306,35		

A avaliação será processada mensalmente, de acordo com os aspectos discutidos com os pais e com a equipe pedagógica. Ao final será reavaliado, levando-se em consideração os objetivos propostos no projeto e utilizando-se dos seguintes indicadores:

Manutenção e qualidade dos vínculos familiares;

Qualidade de relacionamento: com colegas, familiares, monitoras, professores, instrutores, funcionários e com a comunidade;

Desenvolvimento físico, mental e cognitivo compatível com a faixa etária;

Participação nas atividades: físico-desportivas, lazer, recreação, cultura, educacional, reforço alimentar e habilidades para a vida



CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUI
Rua José Antonio, 663 – Centro – CEP 17 230-000 Itapuí-SP.
Fone (14) 3664 1261 – CNPJ 47.583.810/0001-81
E-mail: ccrianca@itapui.com.br

11- IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: João Carlos Pignatti

RG: 6.102.773

Nome: Derly Maria Rizzo

RG: 8.429.736-0



CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUI
Rua José Antonio, 663 – Centro – CEP 17 230-000 Itapuí-SP.
Fone (14) 3664 1261 – CNPJ 47.583.810/0001-81
E-mail: ccrianca.itapui@bol.com.br

Berçário I

N	NOME	DATA DE NASC
1	Alisson Vinicius dos Santos Ferreira	07/03/2016
2	Arthur Gabriel Beltrami	06/09/2016
3	Davi Barbosa de Oliveira	23/05/2016
4	Davy Miguel Jacinto	18/05/2016
5	Gabriel Lopes de Agostini	15/07/2016
6	Heloisa Fernanda Lima Nascimento	01/06/2016
7	Leandro de Jesus Santos Junior	27/06/2016
8	Lorena Rosa de Melo	21/11/2016
9	Manuella da Silva Bernardo	15/07/2016
10	Marcos Roberto Pimentel da Silva	14/05/2016
11	Maria Alice Galvão de Freitas	08/03/2016
12	Maria Clara dos Santos Basso	24/05/2016
13	Mario Henrique de Oliveira	15/07/2016
14	Moises Miguel de Melo	05/09/2016
15	Nicole Vitoria de Melo Marques	21/06/2016
16	Pedro Henrique Colovatti de Sousa	21/10/2016
17	Sara de Moraes Sanziani	19/10/2016
18	Vitor Manuel Vicente Fracaro	19/07/2016



CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUI
Rua José Antonio, 663 – Centro – CEP 17 230-000 Itapuí-SP.
Fone (14) 3664 1261 – CNPJ 47.583.810/0001-81
E-mail: ccrianca.itapui@bol.com.br

Berçário II

N	NOME	DATA DE NASC
1	Alice Menezes Carvalho	29/01/2016
2	Beatriz Lacerda Cardoso	03/02/2016
3	Davi Emanuel Sartori Miguel	22/12/2015
4	Davi Gabriel Oliveira Botelho	22/12/2015
5	Davi Luca Pacheco Lença	14/12/2015
6	Felipe Chechetto Reys	21/02/2016
7	Isabelly Pedroso Muniz de Oliveira	29/10/2015
8	Isabelly Silva de Vasconcelos	10/11/2015
9	Kemelly Palomo Gasparelo	24/01/2016
10	Levi Santos Santana	24/01/2016
11	Levy Silva de Vasconcelos	10/11/2015
12	Luiz Gustavo Freire Farias	04/12/2015
13	Maryele Larissa Pinotti da Silva	05/04/2016
14	Pedro Augusto de Oliveira Silva	03/01/2016
15	Rafael Zanetti Teixeira	04/02/2016
16	Victor Eduardo da Silva Custodio de Oliveira	02/02/2016



CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUI
Rua José Antonio, 663 – Centro – CEP 17 230-000 Itapuí-SP.
Fone (14) 3664 1261 – CNPJ 47.583.810/0001-81
E-mail: ccrianca.itapui@bol.com.br

PLANO DE TRABALHO complementação 2017



CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ
Rua José Antonio, 663 – Centro – CEP 17 230-000 Itapuí-SP.
Fone (14) 3664 1261 – CNPJ 47.583.810/0001-81
E-mail: ccrianca.itapui@bol.com.br

*Lema: Ser criança é pular, brincar, cantar, dançar, gritar, chorar
e com um simples sorriso encantar!*

PROGRAMA DE ATIVIDADE PARA O ANO DE 2017- COMPLEMENTAÇÃO

1-IDENTIFICAÇÃO

1.1– Da Entidade Social

Nome: Casa da Criança São José de Itapuí
CNPJ: 47.583.810/0001-81
Endereço: Rua José Antonio, 663 Bairro: Centro
CEP: 17.230-000 Município: Itapuí – SP
Fone: (14) 36641261
E-mail: ccrianca.itapui@bol.com.br

2.2– Do Representante Legal

Nome: João Carlos Pignatti
RG: 6.102.773
Endereço: Rua XV de Novembro, 692 Bairro: Centro
CEP: 17.230-000 Município: Itapuí – SP
Fone: (14) 36641043

2.3– Do Técnico Responsável pelo Projeto

Nome: Thais Catarino Conessa Cerlidonio
Endereço: Rua Vicente Ferreira de Melo, 54 – Maria Rosária
CEP: 17.230-000 Município: Itapuí – SP

2.4– Finalidade da Entidade Social

- Dar assistência aos menores, através da educação e da promoção humana;
- Assegurar aos menores, assistência supletiva por intermédio de suas famílias.

2.5– Área de atuação

O atendimento será direcionado ao segmento que se constitui em: educação, alimentação, ações sócio-educativas, saúde e recreação.

2.6– Capacitação de Atendimento

Atendimento a aproximadamente 33 crianças na faixa etária de 4(quatro) a 6(seis) anos por período complementar à escola, de segunda à sexta-feira.

3- DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS

3.1 - Justificativa



CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUI
Rua José Antonio, 663 – Centro – CEP 17 230-000 Itapui-SP.
Fone (14) 3664 1261 – CNPJ 47.583.810/0001-81
E-mail: ccrianca.itapui@bol.com.br

Berçário II

N	NOME	DATA DE NASC
1	Allana Mikaele Cavalcante da Silva	07/10/2015
2	Dominick Gabriel Gomes	22/07/2015
3	Eduarda Lorane Andrade Gonçalves	18/01/2016
4	Felipe Primo	08/11/2015
5	Heitor Jose Sanches	07/07/2015
6	Heitor Santos	02/11/2015
7	Henzo Miguel Correa Costa	14/07/2015
8	Isabel Pignatti Barbosa	23/09/2015
9	João Matheus Lima Rodrigues	25/08/2015
10	Kaua Miguel dos Santos Juliano Monteiro	17/08/2015
11	Luiza Carneira Trindade	27/07/2015
12	Maria Eduarda Colovatti	04/12/2015
13	Pietro Henrique Perez Soler	13/10/2015
14	Ryan Camargo Silva	17/10/2015
15	Uriel Heitor dos Santos	12/08/2015
16	Wendel Gustavo Teganho de Oliveira	14/07/2015
17	Yago Ribeiro	28/10/2015



CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUI
Rua José Antonio, 663 – Centro – CEP 17 230-000 Itapuí-SP.
Fone (14) 3664 1261 – CNPJ 47.583.810/0001-81
E-mail: ccrianca.itapui@bol.com.br

Maternal I

N	NOME	DATA DE NASC
1	Anny Gabriely de Oliveira Silva	24/12/2014
2	Daniel da Silva Pantalhao	15/06/2015
3	Danilo Cesar Simões	29/10/2014
4	Davi Lucas Faria Silva	12/10/2014
5	Eloisa Virginio Pereira	03/10/2014
6	Esthefany Silva Lima	13/12/2014
7	Joaquim Matheus Aparecido de Lara	25/07/2014
8	Lucielen de Marchi	16/09/2014
9	Maria Eduarda Ferreira Dias	14/10/2014
10	Maria Julia Bonatti	22/12/2014
11	Miguel Henrique Gonçalves Coelho	06/10/2014
12	Nicolas Gomes Moreira	20/10/2014
13	Sarah Sophia Ficcio	17/11/2014
14	Vitoria Letícia de Sousa Tomé	06/12/2014



CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUI
Rua José Antonio, 663 – Centro – CEP 17 230-000 Itapuí-SP.
Fone (14) 3664 1261 – CNPJ 47.583.810/0001-81
E-mail: ccrianca.itapui@bol.com.br

Maternal I

N	NOME	DATA DE NASC
1	Arthur Gabriel Moreno dos Santos	26/02/2015
2	Arthur Miguel Jordao Pereira Cardoso	03/04/2015
3	Bruna Danieli Pereira Rodrigues	10/03/2015
4	Emanuely Vitoria Galvão de Freitas	20/04/2015
5	Joao Lucas Eloi	02/06/2015
6	Kelvin Lopes de Agostini	15/05/2015
7	Lavinia Coelho Mageste	11/01/2015
8	Livia Risso	04/05/2015
9	Luiz Guilherme Beltrami Laurindo	30/01/2015
10	Luiz Henrique Mendonça	26/01/2015
11	Luiz Miguel de Paula Correia	04/05/2015
12	Sophia Capeteruchi Jacinto	21/12/2014
13	Stefhany Barbosa Correa	16/06/2015
14	Wilson Ventura Macedo	17/04/2015



CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUI
Rua José Antonio, 663 – Centro – CEP 17 230-000 Itapuí-SP.
Fone (14) 3664 1261 – CNPJ 47.583.810/0001-81
E-mail: ccrianca.itapui@bol.com.br

Maternal I

1	Ana Beatriz dos Santos Cruz	29/01/2015
2	Bruno Felipe de Oliveira	19/09/2014
3	Davi Fernando Graisfimberg Fraga	12/03/2015
4	Gustavo Santana dos Santos	24/02/2015
5	Hellena Ferreira Lima	20/12/2014
6	Joaquim Damasio Custodio	29/12/2014
7	Lucas Fernando Graisfimberg Fraga	12/03/2015
8	Maria Eduarda da Silva Domiquile	05/03/2015
9	Maycon David Paulino da Silva	31/01/2015
10	Mikaely de Oliveira	30/07/2014
11	Pablo Henrique Marcolino Lima	14/01/2015
12	Pedro Gabriel de Oliveira	22/02/2015
13	Rebeca Vitoria Santana de Souza	26/02/2015
14	Tácio Santos Fontana	19/03/2015
15	Yasmin Vitoria Gomes de Lima	10/06/2015



CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUI
Rua José Antonio, 663 – Centro – CEP 17 230-000 Itapuí-SP.
Fone (14) 3664 1261 – CNPJ 47.583.810/0001-81
E-mail: ccrianca.itapui@bol.com.br

Maternal II

N	NOME	DATA DE NASC
1	Davi Fernando Lença	23/08/2013
2	Dulcy Maria Urias Miguel	27/05/2014
3	Felipe Gabriel Sales Pereira	22/04/2014
4	Hadassah Julia de Campos	11/07/2013
5	Heloisa da Silva	15/09/2013
6	Joao Miguel da Silva Teixeira	29/01/2014
7	João Miguel Ziviani	16/10/2013
8	Joao Myguel Sartori Rosalin	28/10/2013
9	Joao Pedro Tonholi Cardoso	25/04/2014
10	Joaquim Kallel Dias Gonçalves	21/12/2013
11	Kaiky Palomo Gasparello	27/04/2014
12	Luiz Miguel Alves de Almeida	05/09/2013
13	Manuelle Teixeira Manchine	05/05/2014
14	Maria Eduarda Tomé de Lima	29/12/2013
15	Miguel de Oliveira Borgato	03/07/2014
16	Mirella Vitoria Almeida Romao	18/02/2014
17	Nathielly Jamily Alencar da Costa	09/04/2014
18	Tayme Fernanda Aycha de Souza Cavalcante	14/05/2014
19	Kevyllin Khally Araujo Pinheiro	30/03/2014



CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUI
Rua José Antonio, 663 – Centro – CEP 17 230-000 Itapui-SP.
Fone (14) 3664 1261 – CNPJ 47.583.810/0001-81
E-mail: crianca.sj@bol.com.br

O município de Itapui encontra-se localizado na região Centro Oeste do estado de São Paulo, tendo como limites as cidades de Pederneiras, Jaú, Bariri e Boracéia. O mesmo encontra-se a 326 km da Capital.

A população estimada do município é de aproximadamente 14.023 habitantes, destes aproximadamente 6.700 população masculina/5.800 população feminina/12.480 população urbana/543 população rural, possuindo uma taxa de urbanização de 86.46% e um crescimento anual de aproximadamente 5.6%.

Sendo assim, a maior oferta de empregos encontra-se nos setores industrial e agrícola, visto que no primeiro há um grande número de indústrias de móveis, material escolar e abatedouros avícolas; já no segundo setor citado, é decorrente da região ser grande produtora de cana de açúcar. O setor comercial proporciona ofertas de empregos nos setores alimentícios e prestação de serviços.

Diante dessa realidade pelas crianças atendidas por esta entidade, é de fundamental importância o valor subsidiado, uma vez que esta verba nos proporcionam condições de atender com qualidade nossa população alvo.

3.2 – Identificações do Objeto a ser Executado

Segmento: Atendemos 33 crianças na faixa etária de 4(quatro) a 6(seis) anos em período complementar à escola.

3.3 – Prazos de Execução

O Projeto será desenvolvido no período de 10 (dez) meses.

4- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Proporcionar atendimento ao segmento crianças em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, oferecendo-lhes oportunidades para seu fortalecimento familiar/pessoal, social e educacional com vistas à sua inclusão, autonomia, independência e formação.

4.1 – Objetivos

4.1.1 – Geral

- Proporcionar ao segmento crianças na faixa etária 4(quatro) a 6(seis) anos, condições de desenvolvimento bio-psico-social, tendo como complementaridade a integração escola-família-comunidade;
- Oportunizar que as crianças adquiram progressivamente mais habilidades, educação, conhecimento em relação à linguagem, favorecendo na integração da sua vida pessoal, familiar e na vida escolar.



CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUI
Rua José Antonio, 663 – Centro – CEP 17 230-000 Itapuí-SP.
Fone (14) 3664 1261 – CNPJ 47.583.810/0001-81
E-mail: ccrianca.itapui@bol.com.br

4.2.2 – Específico

- Identificar os conhecimentos envolvendo o educar como meios para compreender e transformar o mundo a sua volta;
- Perceber o caráter de "jogo intelectual, como aspecto que estimula o interesse, a curiosidade, o espírito de autonomia, desenvolvendo assim a auto-estima e a socialização;
- Interagir com os diversos grupos de forma coletiva, nas discussões de temas, respeitando o modo de pensar de todos, mas sempre havendo troca de aprendizagem;
- Oportunizar o enriquecimento de hábitos saudáveis de higiene, alimentação e atividades corporais, relacionando-os com os efeitos sobre a própria saúde.

5- METAS A SEREM ATINGIDAS

Atender aproximadamente 33 crianças de 4(quatro) a 6 (seis) anos em período complementar à escola, desenvolvendo atividades educacionais, sócio-educativas, esportivas e culturais.

6- CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Priorizar crianças cujos os pais trabalham, crianças encaminhadas pelo conselho tutelar e crianças que se encontram em fatores de risco, toda criança que solicitar a vaga, procurando seguir os critérios determinados pela instituição.

7- EXECUÇÕES DO PROJETO

Recreativo

de 01/03/2017 à 15/12/2017

É de extrema importância a recreação na vida da criança, tanto no seu desenvolvimento motor, afetivo e social. E são os jogos e as brincadeiras que tornam um facilitador para que tudo aconteça de forma natural e melhor ainda de forma "PRAZEROSA". É necessário ter um objetivo a ser trabalhado, para que assim elas se desenvolvam e mostrem seu potencial, não simplesmente "brincar" e sim educar, com essas ferramentas tão úteis e significativas que trazem sorrisos e mudam a vida das crianças. O brincar de forma construtiva abre as portas para a educação, e depende de nós por em prática.

A utilização de jogos pedagógicos, a roda de conversa, atividades musicais, o coral, vídeos, painéis e mural para o desenvolvimento mental e corporal. Os passeios na praça, comemoração das datas cívicas e universais, brincadeiras dirigidas pelo professor e monitor.

Saúde

de 01/03/2017 à 15/12/2017

Atender as necessidades básicas como higiene corporal e bucal, prestar atendimento aos primeiros socorros e encaminhamento das crianças ao médico e especialidades.

Parceria com as famílias e comunidade para um melhor desenvolvimento e atendimento.



CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUI
Rua José Antonio, 663 – Centro – CEP 17 230-000 Itapuí-SP.
Fone (14) 3664 1261 – CNPJ 47.583.810/0001-81
E-mail: ccrianca.itapui@bol.com.br

Educação

de 01/03/2017 à 15/12/2017

Proporcionar ao aluno um ambiente rico em experiências necessárias ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual, moral e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Promover a ampliação das experiências e conhecimentos do aluno, estimulando seu interesse pelo processo de transformação da natureza e pela convivência em sociedade.

Estimular a criatividade como elemento de auto-expressão; a construção do conhecimento que inclui necessariamente as ideias de descobrir, instigar, inventar e de criar.

Artes

de 01/03/2017 à 15/12/2017

Criação de atividades e desenhos, pinturas a dedo, massa de modelar, argila, montagem com jogos pedagógicos, reciclagem, trabalhos com sucatas, revistas e jornais. Confecções de trabalhos manuais, pinturas em tela, criação de mosaicos, recorte e colagem.

Cultural

de 01/03/2017 à 15/12/2017

Abordar as diversidades culturais bem como suas particularidades, através do processo de conhecer, descobrir, interagir, crescer e apropriar-se de novos repertórios de forma prazerosa, rica e envolvente.

Trabalhar com a parte cultural possibilita a construção e formação global da criança, pois através de várias atividades e recursos estamos estimulando e trabalhando suas potencialidades.

8- RECURSOS

8.1 – Humanos

Nº	Cargo/Função	Formação/Carga
01	Cozinheira	1º Grau/48 horas semanais
01	Auxiliar de Cozinha	1º Grau/48 horas semanais
02	Monitoras	Superior completo/48 horas semanais
01	Coordenadora Pedagógica	Superior /40 horas semanais
01	Coordenadora Administrativa	Superior/20 hs semanais
01	Nutricionista	Superior /20 horas semanais
02	Serviços Gerais	2º Grau/48 horas semanais

8.2- Materiais

E) Permanente

Imobiliário:

- ✓ 12 salas de aula
- ✓ 01 salão

- ✓ 02 tanques elétricos
- ✓ 05 rádios
- ✓ 01 caixa de som
- ✓ 02 aparelhos de som
- ✓ 02 microfones
- ✓ 01 data show
- ✓ 02 geladeiras de água
- ✓ 1 balcão térmico de alimentos

Material Pedagógico:

- ✓ Jogos pedagógicos
- ✓ Brinquedos pedagógicos
- ✓ Livros
- ✓ Apostilas
- ✓ Material pedagógico e escolar

F) De Consumo

- ✓ Papel sulfite
- ✓ Tinta para impressora
- ✓ Toner para máquina de Xerox
- ✓ Toner para impressora
- ✓ Pincel
- ✓ Cadernos
- ✓ Lápis, caneta e borracha
- ✓ Fitas
- ✓ Lápis de cor e giz de cera
- ✓ Material de limpeza
- ✓ Produtos de higiene pessoal
- ✓ Alimentação
- ✓ Fralda, chupeta e mamadeira
- ✓ Papel crepom, micro ondulado, seda (diversos tipos de papeis)
- ✓ Cola branca, cola de EVA, cola quente, bastão e colorida
- ✓ Miçangas, lantejoulas, linha, gliter
- ✓ Tecidos
- ✓ Materiais para atividades manuais (artes)
- ✓ Materiais para reforço (pedagógico)
- ✓ Livros
- ✓ Brinquedos „
- ✓ Tesouras
- ✓ Grampeador e grampos
- ✓ Tintas
- ✓ Materiais descartáveis (copo, pratos, talheres)
- ✓ Caixas plásticas
- ✓ Tapete

9- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO

9.1 – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Natureza da Despesa: Custeio



Especificação
➤ Recursos Humanos
➤ Material de Consumo
➤ Alimentação
➤ Material de escritório
➤ Limpeza e Higiene
➤ Didático/escolar

9.2- Custos

Especificação	Mensal	Anual
Recursos Humanos	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
Encargos Sociais	R\$ 324,00	R\$ 3.888,00
Material de Consumo	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
Material Didático	R\$ 635,52	R\$ 7.626,24
Material de Limpeza	R\$ 276,12	R\$ 3.313,44
Alimentação	R\$ 925,22	R\$ 11.102,64
Material Permanente	R\$ 525,55	R\$ 6.306,60
Total	R\$ 6.511,41	R\$ 78.136,92

10- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
R\$ 6.510,27	R\$ 6.510,27	R\$ 6.510,27	R\$ 6.510,27	R\$ 6.510,27	R\$ 6.510,27
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês		
R\$ 6.510,27	R\$ 6.510,27	R\$ 6.510,27	R\$ 6.510,27		

A avaliação será processada mensalmente, de acordo com os aspectos discutidos com os pais e com a equipe pedagógica. Ao final será reavaliado, levando-se em consideração os objetivos propostos no projeto e utilizando-se dos seguintes indicadores:

Manutenção e qualidade dos vínculos familiares;

Qualidade de relacionamento: com colegas, familiares, monitoras, professores, instrutores, funcionários e com a comunidade;

Desenvolvimento físico, mental e cognitivo compatível com a faixa etária;

Participação nas atividades: físico-desportivas, lazer, recreação, cultura, educacional, reforço alimentar e habilidades para a vida

11- IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: João Carlos Pignatti

RG: 6.102.773

Nome: Thais Catarino Conessa Celidonio

RG: 42.261,263-7



CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUI
Rua José Antonio, 663 – Centro – CEP 17 230-000 Itapuí-SP.
Fone (14) 3664 1261 – CNPJ 47.583.810/0001-81
E-mail: ccrianca.itapui@bol.com.br

COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

TURMA - A

1. Ana Luiza Romão Custodio	02/06/2012
2. Ana Sophia Dorneles Mendes	04/08/2011
3. Ana Vitoria Teixeira de Oliveira	09/05/2012
4. Darielle Widslany da Silva	14/08/2012
5. Gabrielly Gonçalves Bastos	16/05/2012
6. José Felipe Medeiros da Silva	02/04/2012
7. Kalyel Palomo Gasparello	18/06/2012
8. Maria Eduarda da Silva Galvão	31/12/2011
9. Miguel Felipe de Sousa	06/11/2012
10. Mikael Baptista Aquino	12/05/2012
11. Stefani Cristina Ribeiro	06/09/2011
12. Victor Josue Santana de Souza	26/12/2012
13. Ruan Gabriel dos Santos Bezerra	15/10/2011
14. Breno Pereira Rodrigues	26/02/2012
15. Nicolý Michelly Ponteadó	15/11/2011
16. Maria Eduarda Risso Gama	18/07/2011
17. Beatriz Scaramussi dos Santos	25/01/2013



CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUI
Rua José Antonio, 663 – Centro – CEP 17 230-000 Itapuí-SP.
Fone (14) 3664 1261 – CNPJ 47.583.810/0001-81
E-mail: ccrianca.itapui@bol.com.br

COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

TURMA - B

1. Alex Tonholi Cardoso	19/04/2012
2. Ana Livia de Oliveira	28/12/2011
3. Bianca Soares de Souza Mello	24/08/2011
4. Claudemir Henrique Jordão Pereira Cardoso	11/04/2012
5. Emanuely Gomes Pereira	13/01/2012
6. Felipe Alves Feitosa	30/12/2012
7. Gabriel Sanches Figueiredo	19/02/2012
8. Gabrielly Nunes Sanches	14/04/2012
9. Heloia Beatriz Gobo Basto Goldoni	12/12/2012
10. Isabelly Vitoria Basto	02/09/2011
11. Kauanny Gabrielly Santos Lima	31/07/2011
12. Luis Otavio da Silva Custodio	29/08/2011
13. Melissa da Silva Cruz	27/04/2013
14. Pedro Henrique Fernandes Basso	25/03/2013
15. Ryan Enrique Lopes	17/09/2012
16. Thiago Cavani de Oliveira	01/05/2012



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

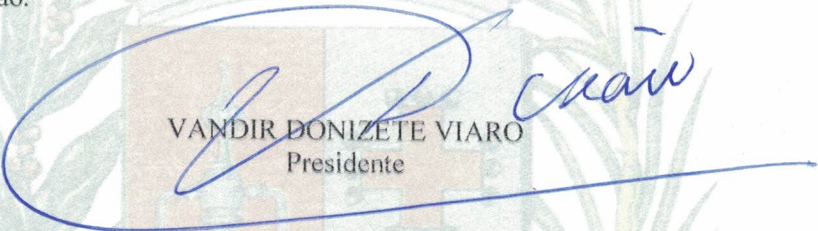
Ofício nº 0090/2017

Itapuí, 05 de abril de 2017.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência os autógrafos nº 012/2017 e 013/2017, para as providências que julgar necessárias.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.



VANDIR DONIZETE VIARO
Presidente

Exmo. Sr.
ANTONIO ALVARO DE SOUZA
M.D. Prefeito Municipal de
ITAPUI - S.P.



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 012/2017
PROJETO DE LEI N.º 14/2017

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO NO
EXERCÍCIO DE 2017 A SUBVENCIONAR
ENTIDADE QUE ESPECIFICA MEDIANTE
TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2017 a subvencionar mediante termo de colaboração ou fomento, a Casa Da Criança São José de Itapuí, o valor de até R\$ 278.166,21 (duzentos e setenta e oito mil cento e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), de acordo com os objetos:

§ 1º - O valor de até R\$ 65.102,73 (sessenta e cinco mil cento e dois reais e setenta e três centavos), referente a previsão de frequência no ano de 2017 de até 33 (trinta e três) alunos de 4 à 6 anos que frequentam a entidade em um período.

§ 2º - O valor de até R\$ 213.063,48 (duzentos e treze mil sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), referente a previsão de frequência no ano de 2017 de até 54 (cinquenta e quatro) alunos de 0 à 3 anos que frequentam a entidade em período integral.

Art. 2º - Para pagamento dos recursos dispostos no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão na Lei n.º. 2674 de 01 de dezembro de 2016, que orça a receita e fixa a despesa do município de Itapuí para o exercício financeiro de 2017 – LOA, e alterações posteriores, da dotação à saber:

01.12 - EDUCAÇÃO

01.12.07 - Creche

3.3.50.43.00 – subvenções sociais

Fonte de recursos 01

Código de aplicação 210000 – 000 – Educação Infantil.....R\$ 278.166,21

Parágrafo único – Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização disposta neste artigo serão provenientes de anulação de dotação conforme inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320/1964, a saber:

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

99 Reserva de contingência
99 999 Reserva de contingência
99 999 0003 Administração Financeira
99 999 0003 2999 0000 Reserva de contingência.....R\$ 278.166,21
Fonte de Recurso 01 – Código de Aplicação 110.000 - Geral

Art. 3º - O valor disposto no artigo 1º poderá ser parcelado em até 09 (nove) meses, liberados até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, mediante termo de colaboração ou fomento a ser firmado entre as partes.

§ 1º - Para a efetivação da transferência mensal dos valores, até o dia 10 (dez) de cada mês a entidade deverá obrigatoriamente requerer o valor mensal através de ofício encaminhado ao Protocolo Geral da Prefeitura, qual deverá constar em anexo relatório de crianças matriculadas na entidade no mês anterior, nome completo, endereço e sua respectiva frequência.

§ 2º - Caso a entidade não atenda o disposto no parágrafo anterior, a municipalidade poderá atendendo a conveniência e interesse público transferir o recurso referente à parcela mensal, cujo cálculo estará subordinado ao número de alunos considerados no relatório apresentado no mês anterior.

§ 3º - Caso haja durante a vigência do termo, a superação por parte da entidade das metas nesta Lei dispostas, em conformidade com a Lei 13.019 e alterações, a entidade poderá requerer aditamento, devendo para tanto solicitar a retificação do plano de trabalho, com as comprovações formais sobre a necessidade da mesma, qual será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, e após pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá deferir ou não o pedido diante da necessidade e interesse público, qual será formalizada mediante autorização legislativa.

Art. 4º - A entidade, para fins de prestação de contas deverá obedecer a Lei municipal vigente, além das formalidades de aplicação e destinação dos recursos previstas na Lei 13.019 e instrução normativa 02/2016 do TCE/SP.

Art. 5º - Para cumprimento desta Lei fica autorizado as alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2017, e PPA 2014/2017.



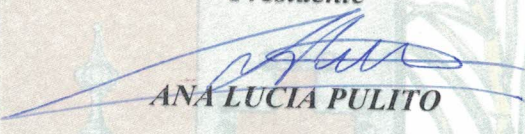
Câmara Municipal de **ITAPUI**

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 04 de abril de 2017.


VANDIR DONIZETE VIARO

Presidente


ANA LUCIA PULITO

Secretária

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br